

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA FAZENDA**JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/PARA ALTERAÇÃO
DE GABARITOS PRELIMINARES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL****BLOCO 1****MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA**

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'B'. O que se denomina paralelismo sintático é um encadeamento de funções sintáticas idênticas ou um encadeamento de orações de valores sintáticos iguais. Orações que se apresentam com a mesma estrutura sintática externa, ao ligarem-se umas às outras em processo no qual não se permite estabelecer maior relevância de uma sobre a outra, criam um processo de ligação por coordenação. Diz-se que estão formando um paralelismo sintático. No caso em voga, termos de mesmo valor sintático, o fato de não correr uma segunda lacuna permite afirmar que pode haver uma relevância entre um termo e outro no que se refere à construção semântica, fato que não é esclarecido pelo texto. O que não se pode negar é o fato de que a lacuna da linha 14 atende clara e indiscutivelmente às exigências para o uso da crase. O termo regente ligados exige o uso da preposição a e o termo regido “estratégia” permite o uso do artigo definido feminino.

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'D'. Na assertiva I, a alteração do verbo 'socializar' por 'sociabilizar', na linha 03, não acarreta mudanças no sentido da frase. Em primeiro lugar, o dicionário Aurélio registra, como significado de 'socializar', "1. Tornar social; sociabilizar.". Em segundo lugar, na frase, "Mais tempo para socializar nas redes sociais", entende-se que é preciso mais tempo para ser social nas redes sociais - não no sentido de associar-se, mas no de sociabilizar com outras pessoas.

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'C'. A interpretação do texto faz parte da prova, independente de ser um escrito longo ou curto. No resto, o recurso não faz relação ao conteúdo de Língua Portuguesa.

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'E'. O recurso não faz relação ao conteúdo da prova de Língua Portuguesa.

QUESTÃO: 05 - MANTIDA alternativa 'A'. A supressão do fragmento 'com eles' na frase "E mesmo quando conseguimos tempo com eles, estamos sempre com o celular na mão" acarreta mudanças de sentido, pois, enquanto no original o substantivo 'tempo' é delimitado para 'tempo com eles' (referindo-se ao tempo que conseguimos passar com aquelas pessoas); a supressão faz com o substantivo seja entendido em sentido amplo - qualquer tempo (independente de ser um tempo com eles ou não). Mantém-se, portanto, o gabarito.

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'D'. Time Famine é uma expressão recente que diz muito sobre a rotina que vivemos hoje em dia. A oração sublinha é a principal; as demais funcionam como subordinadas. A oração que diz muito sobre a rotina que vivemos hoje exerce a função de oração subordinada adjetiva restritiva em relação à que a afirmação classifica como principal. A terceira oração, que vivemos hoje, é também uma adjetiva restritiva relacionada ao termo rotina. Assim, ocorre um período composto por subordinação, que é formação por uma oração principal e outra ou outras subordinadas. Segundo Luft, “Dentro da tradição gramatical, classifica-se como principal apenas aquela que não é subordinada a nenhuma outra”.

QUESTÃO: 07 - MANTIDA alternativa 'C'. A assertiva I é falsa, pois ela não está de acordo com as ideias veiculadas no texto. Na rotina atual, as atividades táticas - olhar o celular,

responder e-mail - demandam tempo em todos os momentos, de maneira integral no dia a dia. Por esse motivo, não sobra tempo para as atividades estratégicas - não que elas requeiram tempo extra, mas a questão é que as outras atividades consomem todo o tempo disponível. Já a assertiva II é verdadeira, pois o paradoxo em que vivemos refere-se a dois momentos: a forma como administramos nosso tempo, e a nossa necessidade de termos tempo extra. Ou seja, queremos mais tempo, mas não saberíamos como administrá-lo caso isso ocorresse. Por esses motivos, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'C'. No último parágrafo, o autor extrapola os limites do próprio texto, passando da reflexão sobre o tema ao aconselhamento ao leitor. A assertiva está correta, visto que o termo extrapolar está sendo utilizado no sentido de ultrapassar o próprio texto, dirigindo ao leitor, que compartilha as ideias do texto com o autor. O questionamento feito no último parágrafo, além de ter um destinatário específico - o próprio leitor -, faz uso de um verbo no imperativo, em que um dos objetivos é aconselhar "Pense nisso". O pronome demonstrativo "isso" remete à próxima informação, ou seja, seu sentido é esclarecido através da própria pergunta. Portanto, ela não está dirigida ao leitor, mas o esclarece a respeito do que ele deve refletir.

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'C'. Em relação à assertiva IV, afirma-se que ela está correta. Na frase "No Islã o tempo é uma tapeçaria que _____ o passado...", o sujeito do verbo 'incorporar' é o pronome relativo 'que'. Salienta-se que a noção de sujeito é sintática e não semântica, logo quem ocupa sintaticamente a posição de sujeito do verbo é 'que'. Em segundo lugar, a noção de concordância deve ser feita através de uma relação de dependência estabelecida entre um termo e outro mediante um contexto oracional. Assim, o pronome 'que' retoma 'tapeçaria' e não 'tempo', pois, sintaticamente, a oração 'que incorpora passado...' caracteriza 'tapeçaria'. A frase desenvolvida seria: o tempo é uma tapeçaria, a tapeçaria incorpora o presente, passado, futuro. Mantém-se o gabarito, portanto.

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'E'. De uma maneira geral, os verbos podem possuir mais de uma regência. Na questão 11, pedia-se que se analisassem a alteração de palavras do texto em relação à regência verbal e nominal. Assim, era preciso utilizar o verbo tal como ele foi enunciado, com a regência em questão. Por esse motivo, não haveria necessidade de preposicionar os verbos 'fazer' e 'tornar'.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'C'. Na frase "O sistema de tempo no país estrangeiro pode ser composto de unidades básicas diferentes" (l.19-20), está pressuposto que "não existe a obrigatoriedade de o sistema de tempo no país estrangeiro ser composto de unidades básicas diferentes", pois o verbo modalizador 'poder' implica 'necessidade' e não que algo é obrigatório.

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'E'. Inicialmente, é necessário esclarecer que, conforme Cegalla, há o item Ortografia, que diz: é a parte da Gramática que trata do emprego correto das letras e dos sinais gráficos, na língua escrita. Para que se possa atender a todos os aspectos relacionados à ortografia, é condição, senão, fundamentação obrigatória, estar ciente e dominar todas as possibilidades de agrupamento das letras na construção dos vocábulos. Isso, por sua vez, implica, conhecer profundamente todos os ditames próprios e inerentes à fonética. Portanto, não se pode excluir conhecimento de fonemas quanto se fala sobre uso das letras ou ortografia. Quanto à assertiva III, a prova tem como parâmetro o padrão culto da língua portuguesa, caso quiséssemos questionar sobre variedades linguísticas, teríamos incluído o tema. Quanto ao fato de retirarmos um acento de um vocábulo, ou adicioná-lo, certamente esses processos implicam ou a alteração de classe gramatical, ou de tempo verbal, ou ainda, como é o caso, a possibilidade de não haver a palavra sem o referido acento em qualquer outro contexto de ocorrência, como é o caso de vários e vários (vocábulo inexistindo na língua portuguesa) e funcionários (substantivo) e funcionários (palavra também inexistente).

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'E'. No que tange à assertiva III, de fato ela está incorreta, por duas razões. A primeira está relacionada ao fato de que, conforme o texto, as

concepções acerca de tempo diferem conforme os valores de cada sociedade, de cada nação. A segunda, porque o termo "independe" está relacionado ao substantivo maneira, caracterizada erroneamente; pois os seres humanos lidam com o tempo de formas diferentes, independentemente do cotidiano e de teorias outras.

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'B'. Os recursos não se referem à prova de Língua Portuguesa.

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'A'. Os recursos não se referem à prova de Língua Portuguesa.

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'E'. Os recursos não se referem à prova de Língua Portuguesa.

QUESTÃO: 19 - MANTIDA alternativa 'B'. No período: Nesta nova cultura, que tem como substrato a busca da arrecadação suficiente para enfrentar as crescentes demandas sociais, ganhou espaço também a relação com o contribuinte, a oração para enfrentar as crescentes demandas sociais exprime finalidade, objetivo. Vê-se que no período está em sua forma reduzida e, caso fosse expandida assumiria a forma para que se enfrentassem as crescentes demandas sociais. O nexos adverbial, por sua vez, poderia ser substituído, sem que houvesse alteração de sentido por a fim de que, o que comprova o valor semântico da oração adverbial e não o complemento do nome suficiente. Além disso, podemos fazer a análise sintática do próprio período, no que tange à transitividade do verbo ter. Na frase, a termo a busca da arrecadação suficiente funciona como objeto direto e a oração em voga como adjunto adverbial oracional.

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'E'. Na frase "Desenvolvidos após longo amadurecimento da categoria, os conceitos adotados hoje na Receita Estadual, órgão que existiu durante décadas apenas nos seus melhores sonhos" não há qualquer marcação linguística para afirmar se a Receita Estadual é um órgão que existe há décadas ou não no RS, apenas que ele existiu apenas nos sonhos por décadas (sem afirmar o tempo que isso ocorreu).

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'E'. A supressão de "no exterior", na frase "os conhecimentos técnicos e profissionais aperfeiçoados em estudos no exterior" acarretaria mudança semântica, pois estar-se-ia suprimindo a ideia de que os estudos foram feitos em um lugar diferente daquele os quais os profissionais se encontravam. Já a inserção de "muitos" imediatamente após 'números' em "produzam números favoráveis ao caixa do Tesouro" também causa alterações, pois estar-se-ia criando uma expressão cujo sentido é estranho ao contexto - produzir muitos números significa dizer que os números ocorrem em abundância, em grande intensidade - o que, de maneira alguma, é a ideia expressa na frase original. O item III, por sua vez, solicitava a alteração de torna (l.13) por "enceta" na frase "O conceito, no entender de um dos auditores-fiscais gaúcho, torna a atuação fiscal neutra" traz alteração semântica, uma vez que 'enceta' significa "Começar, principiar, iniciar" e não "Transformar, mudar", expresso pelo verbo 'tornar'. Por esses motivos, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'E'. Na frase "conhecimentos técnicos e profissionais [...] sejam implementados e produzam números favoráveis ao caixa do Tesouro do Estado", a palavra 'caixa' não está sendo usada de maneira conotativa, pois ela corresponde à quarta acepção do Dicionário Aurélio: 4. Seção de bancos, casas comerciais, repartições públicas, etc., destinada a efetuar pagamentos ou recebimentos de dinheiro, cheques, valores, etc. Da mesma maneira, a alteração de 'caixa' por 'cofre' não produziria uma sinestesia, pois essa é uma figura de linguagem que estabelece uma relação entre uma percepção e outra que pertença ao domínio de um sentido diferente (p. ex., um perfume que evoca uma cor, um som que evoca uma imagem). Por esse motivo, os itens I e II estão incorretos.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'B'. Quanto às assertivas, fazem-se às seguintes

considerações: I. "amadurecimento" (I.03) e "aperfeiçoados" (I.05) são formadas por derivação parassintética. A palavra "amadurecer" é formado por parassíntese, já "amadurecimento" é formada por sufixação, portanto são dois processos distintos. O mesmo processo ocorre com a segunda palavra. Desta maneira a assertiva está incorreta. II. Em "favoráveis" (I.07), tem-se um caso de derivação sufixal. Segundo o dicionário Aurélio, a palavra "favoráveis" se origina do latim "favorabile", portanto não caracteriza uma derivação sufixal, mas apenas e tão somente um caso de flexão de número.

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'B'. Os recursos não dizem respeito ao conteúdo da questão 24 de Língua Portuguesa.

MATERIA: MATEMÁTICA

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão é resolvida conforme imagem abaixo:

Z^* : conjuntos dos números inteiros, excluindo-se o zero.

Z^+ : conjuntos dos números inteiros não-negativos.

$A = \{x \in Z^* \mid -1 < x \leq 7\} \rightarrow A = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$

$B = \{x \in N \mid x \leq 4\} \rightarrow B = \{0, 1, 2, 3, 4\}$

$C = \{x \in Z^+ \mid x \leq 2\} \rightarrow C = \{0, 1, 2\}$

Afirmação I: $(A - B) \cap (B \cup C) = \emptyset$.

$A - B = \{5, 6, 7\}$

$B \cup C = \{0, 1, 2, 3, 4\}$

$(A - B) \cap (B \cup C) = \emptyset$

A afirmação I está correta.

Afirmação II: $(B - A) \cap C$ é um conjunto unitário.

$B - A = \{0\}$

$C = \{0, 1, 2\}$

$(B - A) \cap C = \{0\} \cap \{0, 1, 2\} = \{0\}$

A afirmação II está correta.

Afirmação III: $(C - A) \cap C$ é um subconjunto de B.

$C = \{0, 1, 2\}$

$A = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$

$C - A = \{0\}$

$(C - A) \cap C = \{0\}$

É um subconjunto de B.

A afirmação III está correta.

Portanto, as três afirmações estão corretas, o que nos leva a concluir que a resposta correta é a letra E.

A prova foi organizada considerando o grau de dificuldade das questões e o tempo previsto para resolução de cada uma delas.

QUESTÃO: 26 - MANTIDA alternativa 'B'. Para o preenchimento do diagrama, devemos levar em consideração as seguintes afirmações: Apenas Argentina X Nigéria: 4.650. Não é necessário descontar nenhuma intersecção, pois está claro que o turista assistiu "apenas" este jogo. Apenas Austrália X Holanda: 650. Não é necessário descontar nenhuma intersecção, pois

está claro que o turista assistiu “apenas” este jogo. Apenas França X Honduras: 1.500. Não é necessário descontar nenhuma intersecção, pois está claro que o turista assistiu “apenas” este jogo. Argentina X Nigéria, Austrália X Holanda e França X Honduras: 500 (intersecção dos três conjuntos); Argentina X Nigéria e Austrália X Holanda: 650. O candidato deveria descontar a intersecção dos três conjuntos; França X Honduras e Austrália X Holanda: 750. O candidato deveria descontar a intersecção dos três conjuntos; O número total de turistas, conforme enunciado da questão, é de 7900. Observando o diagrama, concluímos que: $4650 + 150 + 650 + 500 + 250 + 1500 + x = 7900$. Portanto, $x = 200$ turistas.

QUESTÃO: 28 - ANULADA. A forma como o enunciado da questão foi redigido possibilitou dupla interpretação da mesma, gerando duas possíveis respostas. Decorrente disso, cabe a anulação da questão.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'B'. O enunciado da questão está claro e não há impedimento para que o candidato a interpretasse corretamente.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'. “No seu primeiro dia de estudo, resolveu 7 questões de Matemática e decidiu que, nos demais dias, iria resolver sempre 3 questões a mais do que o número de questões resolvidas no dia anterior”. Pelo enunciado da questão, podemos concluir que se trata de uma Progressão Aritmética de razão 3 e $a_1 = 7$. I. Em 15 dias de estudo, ele resolveu mais do que 450 questões de Matemática. $a_n = a_1 + (n - 1).r$ $a_{15} = a_1 + 14.r$ $a_{15} = 7 + 14.3 = 49$ $a_{15} = 49$ Em 15 dias: $S_n = ((a_1 + a_n).n)/2$ $S_{15} = ((7 + 49).15)/2 = 420$ Portanto, nos 15 primeiros dias, o candidato resolveu 420 questões, o que nos leva a concluir que a afirmação I está errada. II. Ele resolveu mais do que 50 questões de Matemática em um único dia, antes do 15º dia. No 15º dia ele resolveu 49 questões ($a_{15} = 7 + 14.3 = 49$). Portanto, resolverá mais de 50 questões em um único dia a partir do 16º dia, o que nos leva a concluir que a afirmação II está errada. III. No 30º dia de estudo, ele resolveu exatamente 94 questões de Matemática. $a_n = a_1 + (n - 1).r$ $a_{30} = a_1 + 29.r$ $a_{30} = 7 + 29.3 = 94$. Portanto, a afirmação III está correta. O exposto nos permite concluir que a alternativa que responde adequadamente a questão é a letra C, a partir da clareza do enunciado.

QUESTÃO: 34 - Os recursos não se referem à prova de Matemática.

QUESTÃO: 35 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'C' PARA ALTERNATIVA 'D'.

$-x^2 - x + 6 > 0$. Para encontrar as raízes de $x^2 - x + 6 = 0$, podemos utilizar a Fórmula de Bháskara. $x = (-b \pm \sqrt{b^2 - 4ac})/2a$ Sendo $a = -1$, $b = -1$ e $c = 6$, concluímos que as raízes são -3 e 2. A desigualdade nos mostra que queremos o intervalo onde ela é estritamente positiva (não incluindo quando ela é zero). Então, os valores -3 e 2 estão fora do intervalo de solução da inequação. Afirmativa I: O conjunto solução da inequação é $] -3, 2[$. Portanto, a afirmativa I está errada. Afirmativa II: Os elementos do conjunto solução pertencem ao intervalo $[-3, 2]$, pois $] -3, 2[$ está contido em $[-3, 2]$. A afirmativa II está correta. Afirmativa III: Há 4 números inteiros no intervalo $] -3, 2[$, que são -2, -1, 0 e 1. Diante do exposto, a alternativa D é a correta, havendo necessidade de troca de gabarito.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'D'. A questão está com enunciado claro e objetivo, não apresentando nenhum tipo de dificuldade para interpretação da mesma.

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'B'. Indefiro as solicitações de anulação da questão e mantenho do gabarito da Letra B. Pois o conteúdo consta do programa no item que contempla taxa real de juros. A solução da questão implica que os candidatos tenham conhecimento específico do cálculo de taxa de juros reais, contemplado em várias obras de matemática financeira, dentre elas podemos evidenciar: LAPPONI. Juan Carlos. Matemática Financeira. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006. e ASSAF NETO, Alexandre. Finanças Corporativas e Valor. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 2010, no capítulo de matemática financeira.

QUESTÃO: 38 - ANULADA. *A questão deve ser anulada face às alternativas não conterem a resposta correta para o enunciado proposto, devido ao um equívoco de formatação do instrumento de avaliação.

Solução da Questão:

Calculo do valor atual de um título:

$A = N - D$, onde A = é o valor atual; N = é o valor nominal do título e D = é o Valor do Desconto.
 $D = N.d.n$, onde d = a taxa de desconto e n é o prazo do título

Assim,

$$D = 20.000 \times (0,04/30) \times 45$$
$$D = 1.200$$

Logo:

$$A = 20.000 - 1.200 = 18.800$$

RESPOSTA DA QUESTÃO: 18.800,00

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'E'. Indefiro as solicitações de anulação da questão e mantenho do gabarito da Letra C. Pois o conteúdo consta do programa no item que contempla taxa real de juros. A solução da questão implica que os candidatos tenham conhecimento específico do cálculo de taxa de juros reais, ou seja, envolvendo juros e inflação, contemplados em várias obras de matemática financeira, dentre elas podemos evidenciar: LAPPONI. Juan Carlos. Matemática Financeira. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006. e ASSAF NETO, Alexandre. Finanças Corporativas e Valor. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 2010, no capítulo de matemática financeira.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'. Indefiro a solicitação do candidato, pois a questão envolve o conteúdo expresso no programa denominado Juros Simples, Montante e Juros, equivalência simples de capital, podendo ser resolvido com a aplicação das fórmulas de juros simples onde $J = C.i.n$ e $M = C+J$.

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'D'. Indefiro o recurso, pois o erro de grafia não prejudica o entendimento da questão e solução da questão.

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'D'. Indefiro a solicitação, pois trata-se de uma questão de equivalência de taxas efetivas e, em nenhum momento, é expresso que os 4% ao semestre refere-se a uma taxa nominal. A literatura apresenta que quando se trata de taxa nominal o contrato ou o enunciado deve deixar claro que é uma taxa nominal, caso contrário vale-se que é uma taxa efetiva. A solução da questão é a seguinte: Taxa ao mês = $((1,04)^{(1/6)} - 1) * 100 = 0,66\%$ ao mês Taxa ao trimestre = $((1,04)^{(3/6)} - 1) * 100 = 1,98\%$ ao trimestre Taxa ao ano = $((1,04)^{(12/6)} - 1) * 100 = 8,16\%$ ao ano.

QUESTÃO: 43 - ANULADA. **Considerando o que consta nos programas publicados em Edital de abertura do Concurso em voga, no item 4. Juros Simples. Montante e juros. Descontos Simples. Equivalência Simples de Capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 5. Juros Compostos. Montante e juros. Desconto Composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 6. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial ., fica anulada a questão visto não estar descrito o item abordado.*

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'B'. Indefiro a solicitação do candidato, pois trata-se de uma questão envolvendo tão somente o conteúdo de juros compostos, montante e juros, que consta sim no programa do edital do concurso.

QUESTÃO: 45 - ANULADA. **Considerando o que consta nos programas publicados em Edital de abertura do Concurso em voga, no item 4. Juros Simples. Montante e juros. Descontos*

Simples. Equivalência Simples de Capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 5. Juros Compostos. Montante e juros. Desconto Composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 6. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial ., fica anulada a questão visto não estar descrito o item abordado.

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'E'. Indefiro as solicitações dos candidatos, pois questão aborda conteúdo de juros compostos, juros e montante, constante no edital do concurso, não sendo renda certas, pois não engloba nenhum cálculo envolvendo, fluxo de caixa ou prestações.

QUESTÃO: 47 - ANULADA. **Considerando o que consta nos programas publicados em Edital de abertura do Concurso em voga, no item 4. Juros Simples. Montante e juros. Descontos Simples. Equivalência Simples de Capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 5. Juros Compostos. Montante e juros. Desconto Composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 6. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial ., fica anulada a questão visto não estar descrito o item abordado.*

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'E'. Indefiro a solicitação dos candidatos, pois a questão envolve cálculo de desconto simples bancário. A literatura trata e define que o desconto simples é até que expresse algo em contrário, o desconto bancário. Conforme pode ser observado nos livros de matemática financeira: LAPPONI. Juan Carlos. Matemática Financeira. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.; ASSAF NETO, Alexandre. Matemática Financeira e Suas Aplicações. Editora Atlas. 12a edição, 2012. VIEIRA SOBRINHO, José Dutra. Matemática Financeira. 7 edição. Editora Atlas.2001.

MATERIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'D'. Justificativa: A questão deve ser respondida seguindo-se a orientação dada em seu enunciado: Na adição, o primeiro número é multiplicado por 2. Na subtração o resultado é multiplicado por 2.

Assim: $932 \times 2 + 435 = 2299$

$2299 - 154 = 2145$

$2145 \times 2 = 4290$

Resposta: alternativa D.

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'B'. Justificativa: O ano de 2012 foi bissexto, portanto, o mês de fevereiro teve 29 dias. Contagem dos dias: $9 + 31 + 23 = 63$ dias Os dias da semana se repetem de 7 em 7, logo: $63 \div 7 = 9$ Como foram 9 semanas exatas, o dia 23/04/2012 também foi uma segunda-feira. Resposta: alternativa B.

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'B'. O recurso se refere questão 51, cujo enunciado não se compatibiliza com as alegações do recorrente. Não há como responder apropriadamente.

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'D'. Justificativa: A fim de que se possa garantir que foram retirados dois pés de meias de uma das cores, é necessário que primeiro se retire um pé de cada cor. O próximo pé retirado completará o par de uma das cores. Resposta: alternativa D.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'B'. Justificativa: O carro de Carlos pode ser o Fiat ou o Voyage; O carro de Flávio pode ser o Corsa ou o Voyage; O carro de Vladimir pode ser o Corsa ou o Fiat. Como o dono do Corsa rebateu a afirmação de Flávio, conclui-se que Flávio não pode ser o dono do Corsa. Então, sabe-se que o carro do Flávio é o Voyage. Agora, fica

fácil determinar quem são os donos dos outros carros: Carlos é o dono do Fiat e Vladimir é o dono do Corsa. Resposta: alternativa B.

QUESTÃO: 55 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'E' PARA ALTERNATIVA 'A'.

Justificativa: A afirmação I não pode ser verdadeira, pois imediatamente tornaria a afirmação III também verdadeira e o enunciado informa que apenas uma das afirmações é verdadeira. Daqui conclui-se, imediatamente, que Luís não é motorista. Agora, caso a afirmação III seja verdadeira, teremos Manuel como motorista. Mas isto fará com que a afirmação II também seja verdadeira, o que contradiz o enunciado, que diz haver apenas uma afirmação verdadeira. Conclui-se, então, que a afirmação III é falsa, e Clóvis é o motorista. Então, a afirmação verdadeira só pode ser a II, o que nos leva a concluir que o faxineiro é Luís e Manuel é o porteiro. Resposta: alternativa A.

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'E'.

Justificativa: O Programa da prova não foi proposto diretamente pela banca. Consta no item 3 (citado pelo próprio recorrente): 3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Isto faz referência clara à lógica de argumentação: "retirar conclusões válidas a partir de um conjunto de hipóteses (premissas)" Para que um argumento lógico seja válido (ou dedutivo) é necessário que sua conclusão seja verdadeira, sempre que todas as suas premissas forem verdadeiras. Ademais, não pode fazer parte da conclusão informação que não esteja presente nas premissas. Assim: 1. Se André estudou, Bernardo foi aprovado. V 2. Se Carlos foi aprovado, André estudou. V 3. Se Danilo não estudou, Eduardo também não estudou. V 4. Se Danilo estudou, Carlos foi aprovado. V 5. Eduardo estudou. V Da premissa 3: "Danilo não estudou." é uma proposição falsa (F), logo, "Danilo estudou." é uma proposição verdadeira (V). Da premissa 4: "Carlos foi aprovado." é uma proposição verdadeira (V). Da premissa 2: "André estudou." é uma proposição verdadeira (V). Da premissa 1: "Bernardo foi aprovado." é uma proposição verdadeira (V). Resposta: alternativa E.

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'C'.

Justificativa: O Programa da prova não foi proposto diretamente pela banca. Consta no item 3 (citado pelo próprio recorrente): 3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Isto faz referência clara à lógica de argumentação: "retirar conclusões válidas a partir de um conjunto de hipóteses (premissas)" Para que um argumento lógico seja válido (ou dedutivo) é necessário que sua conclusão seja verdadeira, sempre que todas as suas premissas forem verdadeiras. I. Se está chovendo, então a TV não está ligada. II. Ou a TV está ligada, ou João não gosta de TV. III. João gosta de TV. Da premissa III. "João gosta de TV." é uma proposição verdadeira (V). Da premissa II. "A TV está ligada." é uma proposição verdadeira (V). Da premissa I. "Está chovendo." é uma proposição falsa (F), logo, "Não está chovendo." é uma proposição verdadeira (V). Resposta: alternativa C.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'E'.

Justificativa: O Programa da prova não foi proposto diretamente pela banca. Consta no item 3 (citado pelo próprio recorrente): 3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Isto faz referência clara à lógica de argumentação: "retirar conclusões válidas a partir de um conjunto de hipóteses (premissas)" Para que um argumento lógico seja válido (ou dedutivo) é necessário que sua conclusão seja verdadeira, sempre que todas as suas premissas forem verdadeiras. Da premissa II. "Gérson é culpado." é uma proposição falsa (F), logo, "Gérson não é culpado." é uma proposição verdadeira (V). Da premissa I. "Cláudio é inocente." é uma proposição falsa (F), logo, "Cláudio não é inocente." é uma proposição verdadeira (V). Resposta: alternativa E.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'A'.

Justificativa: Cada número da sequência, a partir do segundo, é formado pelo dobro do anterior menos 1. Desse modo, $249 \times 2 - 1 = 497$. Resposta: alternativa A.

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'A'.

Justificativa: As possibilidades são as seguintes: 3 azuis e 1 vermelha; 2 azuis e 2 vermelhas; 1 azul e 3 vermelhas; 4 vermelhas. Resposta:

alternativa A.

MATERIA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO: 61 - MANTIDA alternativa 'B'. As ponderações dos candidatos não se referem a questão 61, da prova de Tecnologia da Informação. Portanto, não há como responder tais recursos. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 63 - MANTIDA alternativa 'B'. Nenhum candidato apontou erro técnico quanto à montagem da questão a resposta divulgada com o gabarito oficial. Alguns candidatos discordaram sobre a inclusão dessa questão na prova. Outros candidatos ponderam sobre o problema de existir, em diversas salas de aula da PUC, computadores sobre a mesa do professor, com a sua parte traseira voltado para os candidatos, apresentando os conectores da placa-mãe; dessa forma, o candidato que estivesse em dúvida poderia resolver a questão olhando para o computador presente na sala. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. O Texto introdutório da prova é claro ao informar que para resolver as questões dessa prova, o candidato deve considerar, apenas, os recursos disponibilizados aos candidatos, tais como as orientações, os textos introdutórios das questões, normalmente disponibilizados antes das Figuras, os enunciados propriamente ditos e os dados e informações disponíveis nas Figuras das questões. Não é possível levar em consideração, nesse certame, opiniões pessoais. Com relação a ponderação a respeito da existência de computadores em salas de aula da PUC, que poderiam ter beneficiado alguns candidatos. Ressaltamos que ela não beneficiou nenhum candidato, visto que na prova impressa os candidatos já visualizavam a imagem dos conectores da placa-mãe. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado.

QUESTÃO: 64 - MANTIDA alternativa 'D'. Alguns candidatos alegam que o fato de não existir, na Figura 2(b), uma seta de nº 3, como informado no texto da questão 64, o que os poderia ter induzido ao erro. Entretanto, a banca discorda da posição desses candidatos pelos seguintes motivos: (1) o texto introdutório das questões 63, 64 e 65, afirma, de forma clara "A Figura 2(b) mostra um microcomputador pessoal e, acima, foram ampliadas duas de suas interfaces, apenas para facilitar o entendimento e a resolução das questões."; nesse caso, observa-se, inclusive, que não houve referência a nenhuma seta; (2) na Figura 2(b), há somente uma seta e ela aponta especificamente para duas interfaces USB, de um computador, conforme informado no texto introdutório das questões 63, 64 e 65; (3) o texto da questão 64 faz referência especificamente à Figura 2(b); (4) na Figura 2(b) há, apenas uma seta, não existindo qualquer outra que possa confundir os candidatos; (5) o texto da questão 64 afirma que na Figura 2(b), há uma seta que aponta para duas interfaces, ou seja, em nenhuma das figuras 2(a) e 2(c) há uma mesma seta apontando, simultaneamente, para duas interfaces. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 65 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão 65 pede para que sejam consideradas três assertivas sobre um tipo de memória chamada de "Flash". No item III afirma-se que a memória Flash é utilizada em vários dispositivos eletrônicos, como, por exemplo, no dispositivo

de armazenamento removível, mostrado na Figura 2(a), o que está correto. O dispositivo da Figura 2(a), destina-se ao armazenamento de dados, entretanto é composto de memória Flash e outros componentes eletrônicos, que permitem a comunicação de dados. Em nenhum momento se falou, no enunciado da questão, em chip e aspectos de construção do dispositivo eletrônico da Figura 2(a). Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'E'. O Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Esse Decreto, em seu item II, do Art 2º, caracteriza Segurança da Informação como proteção dos sistemas de informação contra a negação de serviço a usuários autorizados, assim como contra a intrusão, e a modificação desautorizada de dados ou informações, armazenados, em processamento ou em trânsito, abrangendo, inclusive, a segurança dos recursos humanos, da documentação e do material, das áreas e instalações das comunicações e computacional, assim como as destinadas a prevenir, detectar, deter e documentar eventuais ameaças a seu desenvolvimento. Ao contrário do afirmado pelo candidato, a segurança dos recursos humanos, da documentação, dos equipamentos, instalações e outros são abrangidos pela segurança da informação, que é um guarda-chuva maior. Em uma organização não são somente os ativos que devem ser protegidos, mas tudo que tiver valor para a corporação. O candidato conclui, erroneamente, que a segurança das informações está contida na proteção de ativos. Nesse sentido, deve-se esclarecer que a série ISO/IEC 27000 compreende um conjunto de padrões internacionais, publicados pela International Organization for Standardization (ISO), International Electrotechnical Commission (IEC) e, também, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nessa série, existe a publicação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006, atualizada pela ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos, que define Segurança da Informação como a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e, adicionalmente, devendo serem consideradas outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confidencialidade. Tais conceitos estão presentes no Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, pois ele foi elaborado tomando-se como base as normas BS 7799-2 e ISO 17799:2005, que evoluíram, posteriormente, para as ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002. A norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 foi preparada para prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). O SGSI é projetado para assegurar a seleção de controles de segurança adequados e proporcionados para proteger os ativos de informação e propiciar confiança às partes interessadas. Portanto, ao contrário do entendimento de alguns candidatos, a segurança da informação não está compreendida dentro de algo chamado de "proteção de ativos", mas a "proteção de ativos" é tratada dentro da Segurança da Informação, por meio do SGSI. Sugere-se aos candidatos estudarem as publicações da série ISO/IEC 27000, especialmente a questão do SGCI e seus controles, previsto na ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006, atualizada pela ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 69 - MANTIDA alternativa 'E'. A série ISO/IEC 27000 compreende um conjunto de padrões internacionais, publicados pela International Organization for Standardization (ISO), International Electrotechnical Commission (IEC) e, também, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nessa série, existe a publicação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006,

atualizada pela ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos, que define Segurança da Informação como a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e, adicionalmente, devendo serem consideradas outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confidencialidade. Portanto, ao contrário do entendimento de alguns candidatos, a segurança da informação não compreende, apenas o tripé confidencialidade, integridade e disponibilidade, havendo outras propriedades que também devem ser consideradas, como, por exemplo, o não repúdio, segundo as normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013. Alguns candidatos, para apoiar a sua resposta, utilizaram literaturas desatualizadas e menores que as normas maiores que são as da série ISO/IEC 27000, adotadas internacionalmente, inclusive pelo Brasil. Sugere-se aos candidatos estudarem as publicações da série ISO/IEC 27000, especialmente o item "Termos e definições" da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006, atualizada pela ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 70 - MANTIDA alternativa 'E'. A Fraude de antecipação de recursos se caracteriza quando uma pessoa é envolvida em alguma situação ou história mirabolante, que justifique a necessidade da realização, por exemplo, de algum pagamento adiantado, para a obtenção de um benefício futuro, como, por exemplo, o Golpe da Nigéria, Loteria internacional, Oferta de emprego, Doação de animais, Noiva russa, dentre outros. Por isso é chamado de "antecipação de recursos" (ver o item 2.2. Fraude de antecipação de recursos, da Cartilha de Segurança para Internet, disponível no endereço eletrônico <>). Já o Phishing scam é o tipo de fraude por meio da qual um golpista tenta obter dados pessoais e financeiros de um usuário, pela utilização combinada de meios técnicos e engenharia social, como, por exemplo, pelo uso de páginas falsas de comércio eletrônico ou Internet Banking (ver o item 2.3. Phishing, da Cartilha de Segurança para Internet, disponível no endereço eletrônico <>). A questão 70 afirma que um determinado usuário recebeu um e-mail falso, aparentemente proveniente de um Banco comercial. O conteúdo desse e-mail o induziu a clicar em um link, fazendo com que fosse mostrada a página eletrônica da Figura 3, que é falsa. Caso esse usuário insira os seus dados financeiros nessa página eletrônica e os envie, os seus dados pessoais serão enviados a um golpista, que poderá fazer uso criminoso desses dados. Esse tipo de golpe na Internet é chamado de Phishing scam. Solicita-se aos candidatos estudarem o constante nas páginas eletrônicas <>, <>, <>, <> e <>. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 71 - MANTIDA alternativa 'E'. Em um computador, quando as janelas de pop-up aparecem de forma inesperada e sem a realização de nenhuma ação do usuário, ou seja, sem o usuário acessar a Internet, ler e-mail, etc., é um indicativo que o seu computador foi comprometido, tendo se tornado vítima de um ataque ou de um código malicioso. Solicita-se aos candidatos estudarem o constante na página eletrônica <>. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 73 - MANTIDA alternativa 'E'. Não há como responder o recurso da questão 73,

pois a mesma não tem itens I, II e III. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 74 - ANULADA. Analisam-se, a seguir, os itens I, II e III, da questão 74: - O Item I está errado, pois a rede mundial que interliga, em todo o mundo, milhões de ativos de rede, tais como computadores de vários tipos e tamanhos, marcas e modelos e com diferentes sistemas operacionais, é chamada de Internet. - O Item II está correto e não foi questionado pelos candidatos. - O Item III, está incompleto, pois para acessar a página eletrônica, além de se digitar, no local correto de um navegador, a URL (Uniform Resource Locator) "http://www.google.com", seria necessário, ainda, pressionar a tecla "Enter" ou o botão correspondente no navegador. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, não há uma alternativa que responde corretamente a questão. Há razões técnicas que justificam a troca e anulação desta questão. RECURSO DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO: 76 - MANTIDA alternativa 'E'. Conforme afirmado pelo candidato, o termo "Hotspot" realmente alcançou a área de informática. Na área de Tecnologia da Informação, os "Hotspot" são os locais públicos, como shoppings, bares, hotéis, restaurantes, aeroportos e etc., que dão a possibilidade das pessoas acessarem redes Wi-Fi, gratuitamente. Nos endereços <>, <>, <>, <> e <>, pode-se observar artigos do Governo Federal, Governo Estadual, Fenainfo e CPqD, sobre "Hotspots". A respeito de "Hotspots" o candidato poderá, também, estudar mais a respeito, consultando as seguintes literaturas: - TANENBAUM, Andrew S. WETHERALL, David. Redes de Computadores. 5ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011 (ver página 7); - Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, do Ministério das Comunicações, disponível no endereço <<="" div="">

QUESTÃO: 79 - MANTIDA alternativa 'A'. O candidato, a respeito da questão 79, pondera a respeito da base de cálculo do IPVA. Tal questão, entretanto, refere-se a banco de dados e não IPVA, não sendo possível opinar sobre a mesma. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

QUESTÃO: 80 - MANTIDA alternativa 'A'. A Figura 5 mostra um Diagrama Entidade Relacionamento (DER), elaborado durante o processo de modelagem de dados. Analisa-se, a seguir, os itens I, II e III, da questão 80: - O Item I está correto. No DER, da Figura 5, observa-se o relacionamento entre as entidades "FORNECEDOR" e "FUNCIONARIO". No lado oposto de "FORNECEDOR", a cardinalidade é (0,N), indicando que é possível cadastrar uma ocorrência de "FORNECEDOR", em um banco de dados, sem estar associá-la, obrigatoriamente, a uma ocorrência de "FUNCIONÁRIO", justamente devido ao "0", que torna o relacionamento opcional. - O Item II está errado. No DER, da Figura 5, observa-se que o relacionamento entre as entidades "CLIENTE" e "FUNCIONARIO", tem as cardinalidades (0,N) e (1,N). No relacionamento "Atendimento", há um atributo simples chamado "Data/Hora". Como as cardinalidades máximas entre as entidades "CLIENTE" e "FUNCIONARIO" é (N:N), será possível associar qualquer ocorrência de "CLIENTE" e "FUNCIONARIO" e vice-versa, com a restrição de que uma mesma ocorrência de "FUNCIONÁRIO" somente poderá ser associada a uma mesma ocorrência de "FUNCIONARIO" e vice-versa apenas uma vez, ainda que a data/hora sejam diferentes, pois o atributo "Data/Hora" é simples e não identificador. Por exemplo, o cliente de código (C1) poderá ser associado ao funcionário de matrícula/telefone (AXY, 22124567), na data/hora (10/2/2010 1500). Nesse caso, um objeto, no banco de dados

chamado "ATENDIMENTO", irá armazenar o identificador (C1, AXY, 22124567), com a Data/Hora (10/2/2010 1500), que não faz parte do identificador. Dito de outra forma, para facilitar o entendimento, em um banco de dados relacional, haverá uma tabela "Atendimento", com quatro colunas: as colunas (código, matrícula, telefone), mais a coluna (Data_Hora). Nessa tabela, as colunas (codigo, matricula, telefone) serão a chave primária composta, que armazenará os atributos (C1, AXY, 22124567), enquanto a coluna (Data_Hora), que é simples, armazenará (10/2/2010 1500). Caso se tente fazer uma nova associação do cliente de código (C1) com o mesmo funcionário (AXY, 22124567) e inserir na tabela "Atendimento", ainda que em outra data/hora, ocorrerá um erro, devido a tentativa de violação da chave primária da tabela "Atendimento". Para que a assertiva fosse correta, o atributo Data/Hora deveria ser identificador, ou seja, deveria estar representado, na Figura 5, com uma "bolinha" na cor escura, igual a representação do atributo "Data / Hora", do relacionamento "Contato". Caso o atributo "Data/Hora", do relacionamento "Atendimento" fosse identificador, no exemplo acima, a chave primária da tabela seria composta pelos campos (codigo, matricula, telefone, Data_Hora), o que tornaria possível associar uma mesma ocorrência de "CLIENTE" a uma mesma ocorrência de "FUNCIONÁRIO" diversas vezes, desde que em data/hora diferentes. - O Item III está errado. No DER, da Figura 5, observa-se que o relacionamento entre as entidades "CLIENTE" e "CARTÃO FIDELIDADE", tem as cardinalidades (0,1) e (1,1). Nesse caso, uma ocorrência de "CLIENTE" não precisará estar associado, obrigatoriamente, a uma ocorrência de "CARTÃO FIDELIDADE", devido a cardinalidade do lado oposto a que se refere ser "0", ou seja opcional. Como está representado na Figura 5, um cliente poderá não ser associado a nenhum cartão de fidelidade ou então poderá ser associado a, no máximo, um. Essa questão foi montada de acordo com o constante no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS. Em consequência, há somente uma alternativa que responde corretamente a questão e é a divulgada com o gabarito oficial. Não há razões técnicas que justifiquem a troca do gabarito ou a anulação desta questão, devendo ser mantido, obrigatoriamente, o gabarito oficial divulgado. RECURSO INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA.

BLOCO 2

MATERIA: DIREITO CONSTITUCIONAL E PENAL

QUESTÃO: 01 - MANTIDA alternativa 'C'. A afirmação do item III da questão nº 1 esta totalmente correta, o fato de não ter sido elencadas todas as autoridades que eventualmente possam ser processadas e julgadas pelo tribunal de Justiça previstas na letra b, do inciso XII do artigo 95 da CF não invalida ou mesmo torna parcialmente correta a assertiva. Observe-se que na afirmação não consta são estas, ou quais as autoridades estão elencadas no respectivo dispositivo. Assim, não sendo objeto da afirmação o rol total de autoridades passíveis de serem processadas e julgadas pelo TJ naquelas circunstâncias, mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 02 - MANTIDA alternativa 'D'. A discussão que se trava nos recursos dos candidatos é se a supressão do termo solidário torna incorreta ou parcialmente incorreta a afirmação. O regime previdenciário nos termos expressos da Constituição é contributivo e solidário, assim é necessário que afirmação contenha os dois requisitos. Assim não se pode afirmar que o sistema é meramente contributivo, ou que torna a afirmativa parcialmente correta. por exemplo se a questão tivesse a afirmação de que o lema que consta na bandeira do Brasil é: Ordem, está incorreta! Observe-se ainda de mera decoreba de termos, mas da essência da espécie do regime previdenciário aplicável! Quanto ao item II, da mesma questão, a afirmação contida ainda que não literal do dispositivo constitucional, não modifica a essência do direito ali previsto. A mera supressão de alguns termos ou palavras que não modificam o sentido do texto constitucional, não torna a assertiva incorreta! aqui sim seria uma situação de mera decoreba ou memorização, diferentemente do caso no inciso I. Assim, mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 03 - MANTIDA alternativa 'B'. Primeiramente é de se observar que se afirma no enunciado conforme prevê a Constituição federal, assim o item II esta expressamente de acordo com o que dispõe a carta magna. Quanto ao termo entre outros ele se relaciona com os outros elementos e não outros dirigentes, não havendo necessidade de se elencar de forma

exaustiva os requisitos previstos no inc. I a III do § 8º do inc. XXII, do artigo 37 da CF. Em relação a item II, além de não a ser instrução e sim instituição de empresa pública, a questão fundamental é que além da administração fazendária e seus servidores FISCAIS, e não todo e qualquer servidor vinculado ao quadro da Fazenda. Mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 04 - MANTIDA alternativa 'B'. A impugnação do recurso é genérica e não aborda ponto específico o que prejudica inclusive a defesa da banca. Mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 05 - MANTIDA ANULAÇÃO. A questão foi anulada, pois houve um erro em sua formatação.

QUESTÃO: 06 - MANTIDA alternativa 'E'. O tema Intervenção previsto no Capítulo VI, artigos 34 a 36, integram o conteúdo D a organização do Estado e da Organização Político-Administrativa, prevista no edital, razão pela qual mantenho o gabarito. O tema Intervenção previsto no Capítulo VI, artigos 34 a 36, integram o conteúdo D a organização do Estado e da Organização Político-Administrativa, prevista no edital, razão pela qual mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 07 - ANULADA. De fato houve um erro na formatação da questão que no item III deveria conter somente a afirmação: Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito. Questão anulada!

QUESTÃO: 08 - MANTIDA alternativa 'D'. Não integra o rol de competência concorrente prevista na Constituição Federal, " DIREITO Artístico", o que invalida a afirmativa como correta! mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 09 - MANTIDA alternativa 'E'. Primeiramente é de se observar que no enunciado não pede qual é a assertiva ou quais são as assertivas corretas, mas sim fixa> Com base na Organização Político-administrativa do Estado é correto afirma que: no questionamento da questão pergunta quais estão incorretas poderia ser a assertiva um, dois ou as três, como foi, pois: no item I, consta decretos estaduais e estes não são o modo válido para criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios; quanto ao item II consta além do plebiscito o referendo como forma de incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, o que não é correto; e no item III consta reintegração a qualquer Estado da federação, quando na verdade é só em relação ao de origem como consta do texto constitucional. Razão pela qual mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'D'. No item I da referida questão foi suprimido o termo no último caso que se refere tão somente as comunicações telefônicas e não a todas as demais em relação a possibilidade salvo por ordem judicial. Assim, mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'A'. O artigo 3º da CF é claro ao fixar que: "constituem objetivos fundamentais da república federativa do Brasil: III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais." Assim o item III da questão está incorreto, uma vez que não prevê que a nação tem como objetivo fundamental reduzir a marginalização, mas sim erradica-la. Mantenho o gabarito.

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'E'. A questão merece mantida. O enunciado traz todas as elementares do tipo penal previsto no art. 239 do Código Penal: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Nestas condições, quem se opõe à execução de ato legal, ameaçando funcionário público, comete o crime de resistência. Somente seria delito de ameaça se a vítima não fosse o funcionário público executando ato legal. Também não é caso de configuração do delito de desacato, pois, para este delito, os elementares do tipo penal são diferentes. Ademais, não há nenhum indicativo no enunciado que o agente proferiu palavras ofensivas aos agentes públicos.

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão merece mantida. A alternativa "A" está incorreta, em relação ao entendimento da lei de improbidade. Conforme o art. 12 da Lei nº

8.429/92 as sanções penais, civis e administrativas pode ser aplicadas isolada ou cumulativamente. Portanto, a suspensão dos direitos políticos não requer necessariamente a condenação penal por ato de improbidade. A alternativa 'B' está correta. A mera ilegalidade administrativa não é sinônimo de improbidade administrativa. Conforme doutrina de Marino Pazzagliani Filho (Lei de improbidade administrativa comentada. 5º ed. Editora Atlas. São Paulo. 2011, pag. 03): improbidade administrativa, pois, é mais que a singela atuação desconforme com a fria letra da lei. Em outras palavras, não é sinônimo de mera ilegalidade administrativa, mas de ilegalidade qualificada pela imoralidade, desonestidade, má-fé. Neste sentido, entendimento do Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 11, I, DA LEI 8.429/92. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. "O objetivo da Lei de Improbidade é punir o administrador público desonesto, não o inábil. Ou, em outras palavras, para que se enquadre o agente público na Lei de Improbidade é necessário que haja o dolo, a culpa e o prejuízo ao ente público, caracterizado pela ação ou omissão do administrador público." (Mauro Roberto Gomes de Mattos, em "O Limite da Improbidade Administrativa", Edit. América Jurídica, 2ª ed. pp. 7 e 8). 2. "A finalidade da lei de improbidade administrativa é punir o administrador desonesto" (Alexandre de Moraes, in "Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional", Atlas, 2002, p. 2.611). 3. "De fato, a lei alcança o administrador desonesto, não o inábil, despreparado, incompetente e desastrado" (REsp 213.994-0/MG, 1ª Turma, Rel. Min. Garcia Vieira, DOU de 27.9.1999). 4. "A Lei nº 8.429/92 da Ação de Improbidade Administrativa, que explicitou o cânone do art. 37, § 4º, da Constituição Federal, teve como escopo impor sanções aos agentes públicos incursos em atos de improbidade nos casos em que: a) importem em enriquecimento ilícito (art. 9); b) em que causem prejuízo ao erário público (art. 10); c) que atentem contra os princípios da Administração Pública (art. 11), aqui também compreendida a lesão à moralidade pública" (REsp nº 480.387/SP, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª T, DJU de 24.5.2004, p. 162). 5. O recorrente sancionou lei aprovada pela Câmara Municipal que denominou prédio público com nome de pessoas vivas. 6. Inexistência de qualquer acusação de que o recorrente tenha enriquecido ilicitamente em decorrência do ato administrativo que lhe é apontado como praticado. 7. Ausência de comprovação de lesão ao patrimônio público. 8. Não configuração do tipo definido no art. 11, I, da Lei nº 8.429 de 1992. 9. Pena de suspensão de direitos políticos por quatro anos, sem nenhuma fundamentação. 10. Ilegalidade que, se existir, não configura ato de improbidade administrativa. 11. Recurso especial provido. (REsp 758639/PB, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 28/03/2006, DJ 15/05/2006, p. 171) Outrossim, a alternativa "C" está correta. A lei de improbidade administrativa adotou o sistema de responsabilidade civil subjetiva, que se baseia na teoria da culpa, para que haja obrigação jurídica do agente público ou de terceiro de reparar (indenizar) integralmente a lesão que causou ao patrimônio público. Deve estar demonstrado que o agente agiu com culpa, *latu sensu*, a qual compreende o dolo e a culpa em sentido estrito (imprudência, negligência ou imperícia). Neste sentido, entendimento do Superior Tribunal de Justiça: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282/STF e 211/STJ. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 5º DA LEI 8.429/92. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ELEMENTO SUBJETIVO. NECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. 1. A ausência de prequestionamento do dispositivo legal tido como violado torna inadmissível o recurso especial. Incidência das Súmulas 282/STF e 211/STJ. 2. A interpretação do art. 5º da Lei 8.429/92 permite afirmar que o ressarcimento do dano por lesão ao patrimônio público exige a presença do elemento subjetivo, não sendo admitida a responsabilidade objetiva em sede de improbidade administrativa. 3. Nesse sentido, os seguintes precedentes desta Corte Superior: REsp 751.634/MG, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 2º.8.2007, p. 353; REsp 658.415/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 3.8.2006, p. 253; REsp 626.034/RS, 2ª Turma, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ de 5.6.2006, p. 246. 4. Desprovemento do recurso especial. (REsp 802382/MG, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 24/06/2008, DJe 01/08/2008) Iguualmente, a alternativa "D" está correta. Para a configuração do enriquecimento ilícito não é necessária a verificação de dano ou prejuízo ao erário. Na verdade o bem jurídico protegido é a probidade da administração, e esse bem é agredido sempre que o agente público se desvia dos fins legais a ele está atrelado, em contrapartida à percepção de vantagem patrimonial. Muitas vezes, o agente público desonesto recebe vantagem econômica,

a título de gratificação ou comissão, para praticar ato de seu ofício, devido ou ilícito, que, conseqüentemente, na causa prejuízo aos cofres públicos. Por fim, a alternativa “E” está correta. Não há falar em enriquecimento ilícito culposo. Nenhuma das modalidades admite a forma culposa; todas são dolosas. É que todas as espécies de atuação suscetíveis de gerar enriquecimento ilícito pressupõem a consciência da antijuridicidade do resultado pretendido. Nenhum agente desconhece a proibição de se enriquecer às expensas do exercício da atividade pública ou de permitir que, por ilegalidade de sua conduta, outro o faça. Não há, pois, enriquecimento ilícito imprudente ou negligente.

MATERIA: DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 17 - MANTIDA alternativa 'D'. Os recursos apresentados não apresentam argumentação sobre o pedido de anulação da questão, afastando-se do questionamento apresentado ou limitando-se a afirmar a sua discordância com os termos da questão. A matéria objeto da questão pode ser encontrada, entre outras doutrinas jurídicas, na obra Direito Administrativo, do autor Rafael Maffini, Ed. RT.

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'B'. A questão aborda o assunto do Poder de Polícia exercido pela Administração Pública. Neste sentido, a concessão de licença e de autorização representa forma de exercício deste Poder. Este entendimento é comum na doutrina jurídica especializada.

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'E'. Os recursos apresentados para análise questionam a adequação da afirmação que indica ser 'a fé-pública dos atos administrativos correlacionada ao atributo da presunção de validade dos atos administrativos, argumentando que a referida "fé-pública" estaria tão somente relacionada a presunção de veracidade. Ocorre que a fé-pública não está correlacionada a apenas um dos atributos dos atos administrativos, de forma que ao afirmar-se a sua correlação com a presunção de validade não se esta afastando sua vinculação com outros caracteres, como o da veracidade do ato administrativo. Desta forma, não há qualquer erro na afirmativa questionada. A questão merece ser mantida.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'D'. Os recursos apresentados questionam a correção do acerto da afirmativa II, dispondo que "tanto o motivo como a finalidade contribuem para a formação da vontade da Administração Pública, pois diante de certa situação de fato ou de direito (motivo) a autoridade pratica certo ato para alcançar determinado resultado (finalidade)". Não há motivos para o acolhimento dos argumentos apresentados, eis que os termos da referida afirmação está de acordo com a doutrina sobre a matéria. Neste sentido podem ser consultadas as obras de Rafael Maffini (Direito Administrativo, ed. RT), e Maria Sylvia Di Pietro (Direito Administrativo, Ed. Atlas). A outra alegação recursal diz respeito à afirmação I, que refere sobre ser a finalidade o resultado que a Administração quer alcançar com o ato, fundada no fato ato administrativo visar o interesse pública. Tal argumento não é capaz de tornar incorreta a referida afirmação.

QUESTÃO: 24 - MANTIDA alternativa 'B'. Os recursos apresentados questionam as afirmativas I e III. A primeira esta incorreta no sentido de que refere-se a revogação de ato administrativo como se este fosse sinônimo de anulação e a terceira porque refere que os atos administrativos não estariam sujeito à caducidade ou convalidação, ressalvados os casos previstos em lei, o que não corresponde ao entendimento vigorante tanto na doutrina quanto na prática do direito administrativo.

QUESTÃO: 26 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'E' PARA ALTERNATIVA 'C'. *A questão apresentava três assertivas sobre os bens públicos: “I. O prédio sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos bens públicos prevista no Código Civil, pode ser classificado como espécie de bem de uso comum do povo.; II. Os bens públicos, independentemente de sua espécie (de uso comum do povo, de uso especial e dominicais) são, como regra geral, inalienáveis, pois estão fora do comércio.; III. Os bens públicos imóveis não estão sujeitos à prescrição aquisitiva em favor de particulares.”, que

deveriam ser avaliadas. Nesse sentido, apenas a afirmação contida na assertiva III contém a resposta correta conforme programa divulgado no Edital de Abertura do Concurso.

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'D'. Os recursos apresentados argumentam que a afirmação I estaria incorreta. Entretanto, a referida conceituação é encontrada na doutrina de Direito Administrativo. Neste sentido é a lição de Maria Sylvia di Pietro, Direito Administrativo, Ed. Atlas.

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'D'. Os recursos apresentados argumentam que a afirmação II estaria incorreta na medida em que utiliza-se da expressão 'parcelas', a qual não está correspondendo literalmente ao texto da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94. No entanto este fato não compromete a compreensão do texto e nem o terna incorreto.

QUESTÃO: 31 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'E' PARA ALTERNATIVA 'B'. **Na assertiva III da questão: A violação doméstica contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.* utilizou-se a expressão "violação" em lugar de "violência", o que a tornou errada, visto que semanticamente há diferenças circunstanciais entre um e outro termo, prejudicando definitivamente a compreensão da questão.

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'D'. Os recursos apresentados argumentam que a afirmação II estaria incorreta na medida em que não está correspondendo literalmente ao texto da Lei n. 12.288/2010 (Estatuto Nacional da Igualdade Racial). No entanto este fato não compromete a compreensão do texto e nem o terna incorreto.

MATERIA: DIREITO TRIBUTÁRIO

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'D'. Previsão no Edital: Sistema Tributário Nacional: impostos da competência dos Estados e do Distrito Federal. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa estará correta segundo a correlação lógica existente entre o contexto do enunciado e as opções apresentadas. A alternativa I está errada, pois o contribuinte é o doador e não a filha. A alternativa II está errada porque é um enunciado contraditório. Em primeiro lugar o sujeito ativo não imputa a quem é devido o tributo, isso é feito pela lei, além do que o tributo é sempre devido ao sujeito ativo e não ao sujeito passivo, conforme dispuser a lei. A alternativa III está errada porque não guarda relação lógica com o enunciado. A alternativa IV está correta porque está de acordo com a parte final do inc. I do §1º do art. 155 da CF. Com isso a alternativa correta é a letra "D". Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'B'. Previsão no Edital: Sistema Tributário Nacional: impostos da competência da União e Repartição das Receitas Tributárias. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa I está correta porque está de acordo com o previsto no inc. I do art. 157 da CF e é uma das exceções à regra geral. A alternativa II está errada porque empresa não é ente público, não possui competência impositiva, e não é sujeito ativo da relação jurídica de direito tributário material. A alternativa III está correta porque está de acordo com o previsto no inc. III do art. 153 da CF e corresponde a regra geral. A alternativa IV está errada porque banco não é ente público, não possui competência impositiva e não é sujeito ativo da relação jurídica de direito tributário material. Com isso a alternativa correta é a letra "B". Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 37 - ANULADA. A Questão não está prevista no Edital: Recomendo anulação. O recorrente está com a razão, visto que o solicitado na questão (LC 63/90) não estar previsto no edital.

QUESTÃO: 38 - MANTIDA alternativa 'E'. Previsão no Edital: Sistema Tributário Nacional: tributos da competência da União, dos Estados e do Distrito Federal. Tributo: conceito e classificação. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no

edital. A alternativa I está errada porque contraria o previsto no art. 155, II, CF. A alternativa II está errada porque contraria o previsto no art. 147, primeira parte, CF (Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais (...)). A alternativa III está correta porque está de acordo com o previsto no art. 145, II, CF, ou seja, as custas judiciais têm a natureza jurídica de taxa. E, essa, por sua vez é espécie do gênero tributo (arts. 3º, 77 e 79, todos do CTN). A alternativa IV está correta porque está de acordo com o previsto no art. 145, II, CF, ou seja, as custas judiciais têm a natureza jurídica de taxa. E, essa, por sua vez é espécie do gênero tributo (arts. 3º, 77 e 79, todos do CTN). Isso determina a natureza jurídica da exação como sendo tributo, bem como a sua natureza jurídica específica. É taxa da competência impositiva dos Estados. Assim, em matéria de competência impositiva constitucional, diz-se “que quem tem o poder de tributar tem o poder de isentar”. Vê-se nesse caso a dupla face da competência impositiva. Somente pode abrir mão do tributo (isenção no caso) o ente dotado de competência impositiva, ou seja, prevista na Constituição. Ademais, o art. 150 da CF, estabelece: § 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. Quer dizer, conhecimento solicitado do candidato através da questão é matéria presente no Sistema Tributário Nacional. Com isso a alternativa correta é a letra “E”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'C'. Previsão no Edital: Normas Gerais de Direito Tributário: Interpretação e Integração da Legislação Tributária. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa I está correta porque está de acordo com o previsto no art. 112, I, CTN. A alternativa II está errada porque contraria o previsto no art. 112 do CTN. A alternativa III está errada porque não guarda relação lógica com o enunciado. Além disso, a Constituição não institui tributos. Apenas contempla a competência dos entes para instituir tributos. A alternativa IV está correta porque está de acordo com o previsto no art. 112, III, CTN. Com isso a alternativa correta é a letra “C”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'E'. Previsão no Edital: Normas Gerais de Direito Tributário: Interpretação e Integração da Legislação Tributária e Sistema Tributário Nacional: Princípios e Limitações ao Poder de Tributar. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa I está errada porque contraria o previsto no art. 111 do CTN, onde consta a expressão “Interpreta-se”. Essa expressão tem o sentido de “obrigado” que representa um dos modais deônticos utilizados em textos normativos. Como no enunciado da questão consta a expressão “poderá” que corresponde ao modal deôntico “permitido” ou “facultado” a opção está errada (Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre: (...) II - outorga de isenção;). A alternativa II está errada porque contraria o previsto no art. 150, I, CF (legalidade tributária e a tipicidade cerrada). A alternativa III está correta porque está de acordo com o previsto no caput do art. 150 da CF: Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, (...). Isso significa que identificar as garantias do art. 150 da CF e “outras garantias” é resultado a ser alcançado pela Ciência do Direito Tributário, através dos instrumentos oferecidos pela Hermenêutica Jurídica aplicadas ao caso. Ademais, a “interpretação sistemática” é a interpretação por excelência, conforme a hermenêutica, e não consta expressamente no CTN. A alternativa IV está correta porque está de acordo com o previsto no art. 3º da LC nº 118/05. Esse dispositivo não foi expressamente inserido no CTN, todavia deve ser interpretado como estando dentro do sistema da codificação vigente. Isso significa que uma interpretação meramente literal do CTN, fechada em si mesma, além de inadequada pelas regras de hermenêutica (não se interpreta o Direito em tiras) não alcança a racionalidade do sistema. Somente através de interpretação sistemática a compreensão plena da aplicação do referido dispositivo será alcançada. Com isso a alternativa correta é a letra “E”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 41 - MANTIDA alternativa 'E'. Previsão no Edital: Tributo: conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional: tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está

previsto no edital. A alternativa I está errada porque contraria o previsto no art. 3º do CTN, onde consta a definição legal de tributo, além do que a contribuição em comento consta do §1º do art. 149 da CF. A alternativa II está correta porque está de acordo com o previsto no art. 40 combinado com o art. 149, §1º, ambos da CF, bem como o art. 3º do CTN. A alternativa III está errada porque contraria o previsto no art. 40 da CF que inclui o Distrito Federal. A alternativa IV está correta porque está de acordo com o previsto nos Arts. 40 e 149, §1º, ambos da CF, combinado com os Arts. 3º e 4º do CTN. Com isso a alternativa correta é a letra “E”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'A'. Previsão no Edital: Sistema Tributário Nacional: tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa I está correta porque o ICMS não se enquadra às exceções do previsto na letra “b” do inc. III do art. 150 da CF que estão previstas na primeira parte do §1º do mesmo art. 150 da CF. A alternativa II está correta porque o ICMS não se enquadra às exceções do previsto na letra “c” do inc. III do art. 150 da CF que estão previstas na segunda parte do §1º do mesmo art. 150 da CF. A alternativa III está errada porque não há previsão constitucional da possibilidade mencionada na alternativa. Nem no §1º do art. 150 da CF, nem em qualquer outro dispositivo da Constituição. A alternativa IV está errada porque não há previsão constitucional da possibilidade mencionada na alternativa. Nem no §1º do art. 150 da CF, nem em qualquer outro dispositivo da Constituição. Com isso a alternativa correta é a letra “A”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'A'. Previsão no Edital: Sistema Tributário Nacional: tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária (... leis complementares, leis ordinárias,...). Limitações ao Poder de Tributar. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está correta porque está de acordo a parte transcrita do art. 195, CF. Essa passagem não exige expressamente lei complementar à instituição da referida contribuição, portanto, a instituição da mesma através de lei complementar não impede a sua alteração através de lei ordinária. Ademais, não existe hierarquia entre lei complementar e lei ordinária. No caso do enunciado, a lei instituidora é formalmente lei complementar e materialmente lei ordinária. A alternativa B está errada porque contraria o previsto no art. 150, I, CF e o próprio caput do art.195, CF, exige “lei”. A alternativa C está errada porque contraria o previsto no art. 150, I, CF e o próprio caput do art.195, CF, exige lei. A alternativa D está errada porque contraria o previsto no art. 150, I, CF e o próprio caput do art.195, CF, exige “lei”. A alternativa E está errada porque a passagem do enunciado constitucional não exige expressamente lei complementar à instituição da referida contribuição, portanto, a instituição da mesma através de lei complementar não impede a sua alteração através de lei ordinária. Ademais, não existe hierarquia entre lei complementar e lei ordinária. No caso do enunciado, a lei instituidora é formalmente lei complementar e materialmente lei ordinária. Desse modo, instituída por lei complementar pode ser modificada por lei ordinária ou lei complementar. Com isso, a alternativa correta é a letra “A”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 45 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'C'.* Previsão no Edital: Sistema Tributário Nacional: tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceito (classificação).O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque o inc. VII do art. 153 da CF estabelece que a competência da União é privativa, exclusiva para instituir o imposto sobre grandes fortunas. Por outro lado, as competências impositivas são indelegáveis. A alternativa B está errada porque contraria o previsto no art. 145, §2º, CF A alternativa C está correta porque o art. 23 da Constituição estabelece competência comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora. Além disso, a Constituição estabelece: Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; (...) VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente,

ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;. Finalmente, o inc. II do art. 145 da CF estabelece a competência da União, Estados, etc. para instituir taxas pelo exercício regular do poder de polícia. A alternativa D está errada porque contraria o previsto nos Arts. 8º, IV, in fine, 148, 149, 149-A, 177, §4º, 195, 212, §5º, 239 e 240, todos da CF, bem como a definição de tributo contida no art. 3º do CTN. A alternativa E está errada porque contraria o previsto nos Arts. 8º, IV, in fine, 177, §4º, 195, 212, §5º, 239 e 240, todos da CF e que se enquadram na definição de tributo contida no art. 3º do CTN, recepcionada pela CF/88. Com isso, a alternativa correta é a letra “C”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

* Texto alterado em 14/08/2014 às 12:19.

QUESTÃO: 46 - MANTIDA alternativa 'B'. Previsão no Edital: Obrigação Tributária Principal e Acessória. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque contraria o contido no §1º do art. 113 do CTN que também inclui a penalidade pecuniária tributária. A alternativa B está correta porque está de acordo com o previsto nos Arts. 3º e 113, §1º do CTN. A alternativa C está errada porque contraria o previsto no art. 113, §2º, CTN. A alternativa D está errada porque contraria o previsto no art. 113, §2º, CTN. Ou seja, prestação negativa como objeto da obrigação tributária acessória, corresponde a uma abstenção e não a uma ação, ainda por cima, contraria a lei. A alternativa E está errada porque afirma exatamente o contrário do previsto no §3º do art. 113 do CTN. Com isso, a alternativa correta é a letra “B”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'A'. Previsão no Edital: Solidariedade. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está correta porque está de acordo com o previsto nos art. 124, I, CTN. A alternativa B está errada porque contraria o previsto no art. 124, parágrafo único, CTN. A alternativa C está errada porque contraria o previsto no art. 125, I, CTN. A alternativa D está errada porque contraria o previsto no art. 125, II, CTN. Ou seja, não é “em qualquer circunstância”. A alternativa E está errada porque contraria o previsto no art. 125, III, CTN. Com isso, a alternativa correta é a letra “A”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 48 - MANTIDA alternativa 'B'. Previsão no Edital: Sistema Tributário Nacional: limitações ao poder de tributar. Tributos de competência da União. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária (Constituição, ..., lei complementar, ...), Vigência da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Tributo: conceito e classificação. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque contraria o previsto no art. 195, §6º, CF. A alternativa B está correta porque a adequada interpretação da ordem jurídica conclui pela recepção do CTN como diploma de normas gerais de Direito Tributário, e, portanto, com o status jurídico de lei complementar. A alternativa C está errada porque contraria o previsto no art. 145, II, CF e art. 77 e 79 CTN. É que a referida taxa é em razão da prestação de serviço público específico e divisível. A alternativa D está errada porque contraria o previsto no art. 145, III, CF e do art. 81 do CTN. Apesar de não expressamente constar a valorização imobiliária do Texto constitucional, haveria enriquecimento sem causa por parte do Estado. Além disso, a referida espécie tributária possui caráter sinalagmático e comutativo. As obras públicas que não geram valorização imobiliária são financiadas pela receita oriunda dos impostos. A alternativa E está errada porque contraria o previsto no art. 148, CF, que contempla a referida exação. Ou seja, a mesma está contemplada dentro do Título VI, da Tributação e do Orçamento, Capítulo I, Do Sistema Tributário Nacional. Além do que está de acordo com a definição de tributo contida no art. 3º do CTN e recepcionado pela CF. Com isso, a alternativa correta é a letra “B”. Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 49 - MANTIDA alternativa 'B'. Previsão no Edital: Capacidade Tributária. Sistema Tributário Nacional. Tributos de competência da União. Fato gerador. Obrigação Tributária. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque existem situações como as contribuições no interesse das categorias profissionais ou econômicas que são instituídas pela União com base no art. 149, in fine, CF, e são cobradas pelos conselhos profissionais. A União possui competência impositiva e os

conselhos detêm a capacidade tributária ativa. A alternativa B está correta porque está de acordo com o disposto no art. 126, I, CTN. A alternativa C está errada porque contraria o previsto no art. 126, II, CTN. A alternativa D está errada porque contraria o previsto no art. 126, III, CTN. A alternativa E está errada porque contraria o previsto no art. 118, tanto o inc. I quanto o inc. II, CTN. Com isso, a alternativa correta é a letra "B". Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 51 - MANTIDA alternativa 'D'. Previsão no Edital: Tributo: conceito e classificação. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque contraria o disposto no art. 3º do CTN que prevê somente prestação pecuniária. A alternativa B está errada porque o disposto no art. 3º do CTN está de acordo com a ideia de tributo que pode ser deduzida à luz da razão a partir da Constituição. Por outro lado, o mesmo dispositivo não contraria qualquer previsão constitucional. A alternativa C está errada porque o disposto no art. 3º do CTN prevê expressamente que o tributo seja instituído por lei. A alternativa D está correta porque está de acordo com o previsto no art. 3º do CTN que estabelece que tributo não é sanção por ato ilícito. A alternativa E está errada porque ser uma prestação compulsória é apenas condição necessária, mas não condição suficiente para que algo seja tributo. Com isso, a alternativa correta é a letra "D". Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 52 - MANTIDA alternativa 'E'. Previsão no Edital: Fato gerador da obrigação tributária. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque contraria o disposto no art. 116 do CTN que prevê que a situação não é somente necessária, mas também suficiente. A alternativa B está errada porque contraria o disposto no art. 115 do CTN onde consta que "não configure obrigação principal". A alternativa C está errada porque contraria o disposto no art. 116, caput, CTN que prevê "... fato gerador e existente os seus efeitos". A alternativa D está errada porque contraria o disposto no art. 116, caput, CTN que prevê ... "fato gerador e existentes os seus efeitos". A alternativa E está correta porque está de acordo com o contido no art. 117, I, CTN. Com isso, a alternativa correta é a letra "E". Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'C'. Previsão no Edital: Fato gerador da obrigação tributária. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque contraria o disposto no art. 118, I, CTN. A alternativa B está errada porque contraria o disposto no art. 118, I, CTN. A alternativa C está correta porque está de acordo com o disposto no art. 118, I, CTN. A alternativa D está errada porque contraria o disposto no art. 118, I, CTN. A alternativa E está errada porque contraria o disposto no art. 118, I, CTN. Com isso, a alternativa correta é a letra "C". Por essas razões, nego provimento ao recurso.

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'E'. Previsão no Edital: Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. O conhecimento solicitado do candidato através da questão está previsto no edital. A alternativa A está errada porque contraria o disposto no art. 101, CTN, onde não consta a cláusula "em qualquer circunstância". Além disso, o referido dispositivo faz menção a "ressalvado o previsto neste Capítulo". A alternativa B está errada porque contraria o disposto no art. 102, CTN. A alternativa C está errada porque contraria o disposto no art. 103, I, CTN. A alternativa D está errada porque contraria o disposto no art. 103, II, CTN. A alternativa E está correta porque está de acordo com o disposto no art. 103, II, CTN. Com isso, a alternativa correta é a letra "E". Por essas razões, nego provimento ao recurso.

MATERIA: LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

QUESTÃO: 57 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'C'. Alteração de gabarito de B para C. A segunda assertiva, de cima para baixo, não é verdadeira. A assertiva aponta que a emissão de nota fiscal eletrônica a partir de 01 de janeiro de 2012 é obrigatória para os contribuintes que promovem a entrada de bens, real ou simbólica, em seu estabelecimento. Tal afirmação não está correta, já que existem entradas, reais ou simbólicas que, obrigadas a emissão de nota fiscal, mesmo a partir de 01 de janeiro de 2012, não se

sujeitam a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica; são elas, por exemplo, as hipóteses de: entrada de bens ou mercadorias em retorno, quando remetidos por profissionais autônomos ou avulsos, aos quais tenham sido enviados para industrialização, ou a entrada de bens ou mercadorias (real ou simbólica) desacompanhados de documento fiscal, embora o remetente estivesse obrigado a emití-lo. Como se verifica, estes dois exemplos retratam hipóteses em que há a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal, quando da entrada de bens ou mercadorias, real ou simbólica, mas não a obrigatoriedade da nota fiscal ser eletrônica. Assim, para responder a questão, o candidato ao cargo de técnico tributário da Receita Estadual deveria interpretar o inciso XIII do art. 26-A do Livro II do RICMS (Dec. 37.699/97), em conjunto com o inciso I do art. 26 do Livro II do RICMS (Dec. 37.699/97), para então concluir, pelos motivos acima, que a segunda assertiva, nos termos da legislação estadual, esta incorreta, o que justifica seja a alternativa C, a correta a ser marcada na questão 57.

QUESTÃO: 58 - MANTIDA alternativa 'D'. Recursos improcedentes. A questão solicita seja marcada a alternativa que NÃO retrata hipótese de incidência do ICMS. Ou seja, ela traz uma série de hipóteses de incidência, sendo que apenas uma alternativa retrata hipótese em que não há a incidência do ICMS. Conhecendo as hipóteses, o candidato deveria marcar aquela que não se enquadra (nas hipóteses de incidência do Imposto). A alternativa C retrata hipótese de incidência do ICMS; tanto o fornecimento de energia elétrica, quanto a prestação onerosa de serviço de comunicação, são fatos que justificam a incidência do Imposto. Quanto a energia elétrica, assim dispõe a legislação estadual (Lei 8820/89): Art. 3º O imposto incide sobre: I - as operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares; [...] Art. 2º Para os efeitos desta Lei: I - considera-se mercadoria: [...] b) a energia elétrica; [...] Ademais, convém lembrar que, em relação a energia elétrica, a questão é clara, ao trazer literalmente a expressão fornecimento; ou seja, não há qualquer menção a hipótese referida no recurso: entrada no território do Estado. Em relação ao suposto argumento de ausência de previsão no Edital, também não assiste razão ao recorrente. Primeiro, porque a questão não determina seja marcada “hipótese de não incidência”, mas sim a “hipótese que não configura incidência”. E neste ponto, como já referido, o Edital é claro ao exigir o conhecimento do candidato em relação às hipóteses de incidência do ICMS. A alternativa D, é a única que não se encontra prevista na legislação como hipótese de incidência, sendo esta, portanto, a que deveria ter sido marcada pelo candidato. Assim, o recurso não deve ser provido, mantendo-se a questão.

QUESTÃO: 59 - ANULADA. **Considerando o que consta nos programas publicados em Edital de abertura do Concurso em voga, no item. 8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL: [...]3. IPVA (Lei nº 8.115/85 e Decreto nº 32.144/85): fato gerador; contribuinte; responsável; inscrição; obrigações dos contribuintes., fica anulada a questão visto não estar descrito o item abordado.*

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'A'. Recursos improcedentes. A alternativa A é a que deveria ser marcada. Primeiro, convém lembrar, que a prova (ou o Edital) não abrange o conteúdo “jurisprudência”; a prova exige, do candidato ao cargo de técnico tributário da Receita Estadual, conhecimento da legislação tributária estadual. Segundo, a legislação tributária do Estado do RS (este sim o objeto da prova), em diversos momentos define como ocorrido o fato gerador do ICMS na saída da mercadoria do estabelecimento, ainda que para estabelecimento do mesmo titular. Assim dispõe a legislação estadual (Lei 8820/89): Art. 4º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento: I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular; [...] No que tange a alternativa D a supressão da expressão subsequente não invalida a alternativa. Vejamos a hipótese fática: imaginemos um serviço cuja prestação tenha se iniciado em outra unidade da Federação, sem vínculo a qualquer outra operação ou prestação; quando considera-se ocorrido o fato gerador é ou não é no momento da utilização do serviço? A resposta correta seria sim; é naquele momento. Em outras palavras, a legislação não traz hipótese de serviço desvinculado de qualquer outra operação, em que o momento da ocorrência não seja aquele em que houve a utilização do serviço. Se considerarmos que toda e qualquer alternativa deve fazer menção a literalidade da legislação, sob pena de anulação, não se estaria avaliando a

capacidade de interpretação do candidato, assim como a sua potencial capacidade de aplicação da legislação ao fato concreto (esta alias a tarefa do técnico tributário da Receita Estadual) mas apenas seu conhecimento literal da legislação. Pois esta é a análise, de interpretação da legislação frente o fato concreto, é que deveria ter realizado o candidato. Finalmente, quanto a alternativa E, não há também o que pontuar. Primeiro, porque, repito, a questão é sobre momento da ocorrência do fato gerador; não sobre momento do pagamento; situações distintas que devem ser de conhecimento do candidato. Não bastasse isso, há previsão clara na legislação em relação a esta hipótese: Art. 4º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento: [...] XII - da entrada no território do Estado, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, oriundos de outra unidade da Federação, quando não destinados à comercialização ou à industrialização; [...] Assim, o recurso não deve ser provido, mantendo-se a questão.

QUESTÃO: 61 - ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'A' PARA ALTERNATIVA 'B'.

**Alteração de gabarito de A para B. O gabarito preliminar foi divulgado equivocadamente, a resposta correta, conforme indicado na prova original, sempre foi a alternativa B, nos termos do art. 141, parágrafo 2º da Constituição Estadual.*

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 62 - ANULADA. **A assertiva III, dada originalmente pela banca como incorreta foi elaborada com base no art. 26-A, par. 2º:*

§ 2º A Nota Fiscal Eletrônica que documenta as operações realizadas pelo estabelecimento a consumidor final deverá conter o seu número de inscrição no CPF, ou seja, o referido parágrafo não "faculta", mas sim determina a inserção do número do CPF. O problema, todavia, é que havia uma "NOTA" (a de número 2), no referido parágrafo, que referia que, se o consumidor não quisesse, não precisaria informá-lo; a referida nota estava válida na data base da prova (31/12/13), mas havia sido revogada em 04/04/13. A nota, portanto, contrariava o "dever" de inserir o CPF no documento; como ela estava revogada, não aparecia quando foi acessado o edital e a legislação. Em face disso, julgou-se justo considerar essa também como correta, já que, na data base da prova, de acordo com a NOTA 02, a inclusão do CPF era, de fato, uma faculdade.

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 63 - ANULADA. **Considerando o que consta nos programas publicados em Edital de abertura do Concurso em voga, no item. 8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL: [...]3. IPVA (Lei nº 8.115/85 e Decreto nº 32.144/85): fato gerador; contribuinte; responsável; inscrição; obrigações dos contribuintes., fica anulada a questão visto não estar descrito o item abordado.*

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**

QUESTÃO: 64 - MANTIDA alternativa 'D'. Recursos improcedentes. A alternativa correta é a D, já que a assertiva I está correta. Primeiro, convém lembrar, que a prova (ou o Edital) não abrange o conteúdo "jurisprudência"; a prova exige, do candidato ao cargo de técnico tributário da Receita Estadual, conhecimento da legislação tributária estadual. Segundo, a legislação tributária do Estado do RS (este sim o objeto da prova), é clara em relação a obrigação dos estabelecimentos gráficos, dos bancos e das instituições financeiras, de prestar informações à Fiscalização de Tributos Estaduais; vejamos o art. 216 do RICMS: Art. 216 Além dos contribuintes, deverão prestar informações, mediante intimação escrita, a Fiscal de Tributos Estaduais, referentemente a dados de que disponham em relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros, as empresas de transporte, públicas ou privadas, os síndicos, os comissários, os inventariantes, os liquidatários, os estabelecimentos gráficos, os bancos e as instituições financeiras, os funcionários públicos, os estabelecimentos prestadores de serviços, bem como toda e qualquer pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, interferir nas operações ou nas prestações que constituam fato gerador do imposto. Assim, o recurso não deve ser provido, mantendo-se a questão.

QUESTÃO: 66 - MANTIDA alternativa 'B'. Recursos improcedentes. Primeiro em relação ao suposto argumento de ausência de previsão no Edital, não assiste razão ao recorrente. O

Edital é claro, ao prever como conteúdo da prova, o Sistema Tributário do Estado do RS (Constituição do RS) e, em específico, as disposições gerais e os impostos do Estado. Quanto ao ICMS (e a alternativa que o candidato diz ser relativa a “base de cálculo”), vejamos a Constituição Estadual: Seção II DOS IMPOSTOS DO ESTADO Art. 145 Compete ao Estado instituir: I - impostos sobre: [...] b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; [...] § 7º O imposto de que trata o inciso I, alínea b: [...] III não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos. [...] Já, quanto ao ITCD, é dever da Banca esclarecer, ao candidato, diante da dúvida suscitada, que este, de fato, é um Imposto do Estado (caso ainda assim haja dúvida, vide o mesmo art. 145 da Constituição Estadual, prevista no Edital). Segundo, em relação a remissão feita a Constituição Federal, vale a mesma regra do Edital; ou seja, a CF não consta no Edital, o que afasta a possibilidade do candidato responder em seus termos caso haja divergência textual em relação a Constituição Estadual. Convém neste ponto grifar, ainda, que o enunciado prevê: “de acordo com o disposto na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.” (não de acordo com a Constituição Federal). Logo, resta afastada qualquer possibilidade de argumento em relação a CF/88, contrário ao disposto na Constituição Estadual, que taxativamente refere “será seletivo”; vejamos: Art. 145 Compete ao Estado instituir: [...] § 4º - O imposto de que trata o inciso I, alínea b, será seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, preferencialmente com base nas cestas de consumo familiar, conforme dispuser a lei, que também fixará as alíquotas, respeitando o disposto na Constituição Federal. Assim, o recurso não deve ser provido, mantendo-se a questão.

QUESTÃO: 68 - MANTIDA alternativa 'E'. Recursos improcedentes. Primeiro em relação ao suposto argumento de ausência de previsão no Edital, não assiste razão ao recorrente. O Edital é claro, ao prever como conteúdo da prova, o Sistema Tributário do Estado do RS (Constituição do RS) e, em específico, as disposições gerais e os impostos do Estado. Neste sentido, o conteúdo disposto nas assertivas encontra-se todo disciplinado na Constituição Estadual, Seção II, DOS IMPOSTOS DO ESTADO (art. 145). Segundo, não consta no Edital, remissão a conteúdo descrito na Constituição Federal; logo, ela não pode ser utilizada como parâmetro para interpretação das assertivas. Assim, para a compreensão da assertiva ?I?, o candidato ao cargo de técnico tributário da Receita Estadual, deveria demonstrar conhecimento da norma inserida no art. 145, §6º da Constituição Estadual: Art. 145 [...] § 5º As alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação serão as fixadas em Resolução do Senado Federal, conforme previsto na Constituição Federal. § 6º Salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto na Constituição Federal e legislação complementar, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais. [...] Logo refletindo, didaticamente, para se interpretar a assertiva: 1) Compete, ou não, ao Senado Federal, a fixação de alíquotas aplicáveis as operações e prestações interestaduais? SIM 2) Em regra, as “alíquotas internas” não poderão ser inferiores as “alíquotas interestaduais; porque em regra” Porque há exceção; no caso o texto refere: “salvo deliberação em contrário”. Se as “alíquotas internas” não poderão ser inferiores, em regra, as “alíquotas interestaduais”, em regra, “as alíquotas interestaduais” não poderão ser superiores as “alíquotas internas”; é a lógica. 3) Finalmente: há alguma possibilidade das “alíquotas interestaduais” serem superiores as “alíquotas internas”? SIM, quando houver deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal; deliberação essa que irá reduzir as “alíquotas internas” a patamar menor do que o das “alíquotas interestaduais”. Em conclusão, a análise da assertiva demanda interpretação de uma situação que está prevista na legislação, hipótese que traz sintonia a assertiva frente o conteúdo da norma; ou seja, ainda que a assertiva não seja literal frente o Texto, ela está correta, já que refere uma possibilidade (da “alíquota interestadual” ser maior do que a “alíquota interna”), mediante “deliberação dos Estados e do Distrito Federal”, a qual, nos termos da norma, terá o condão de reduzir a alíquota interna. Diferentemente seria se a assertiva expressamente (ou literalmente) previsse que “a deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, teria o condão de elevar as ‘alíquotas interestaduais’ a patamar superior ao das ‘alíquotas internas’”; porém isso

não consta na assertiva; somente se assim fosse, é que poderíamos afirmar que a assertiva está incorreta. Assim, o recurso não deve ser provido, mantendo-se a questão.

QUESTÃO: 69 - MANTIDA alternativa 'E'. Recursos improcedentes. Diferentemente do que apontam os recursos, a alternativa B está de acordo com a legislação estadual, em atenção ao disposto no LIVRO II, artigo 2, parágrafo único, alínea “a” do Regulamento do ICMS. Portanto, a única alternativa em desacordo com a legislação é a alternativa “E”, devendo ser mantido o gabarito divulgado, bem como mantida a questão.

QUESTÃO: 70 - MANTIDA alternativa 'D'. Recursos improcedentes. O conteúdo da questão é relativo ao tema “local da operação” dentro do qual se inclui o estabelecimento. Portanto, tema previsto no edital. Ademais, não há se que se falar que a assertiva I está incorreta, tendo em vista que ela contempla a exata previsão legal contida no artigo 6, I, alínea “b” do Livro I do Regulamento do ICMS. Dessa forma, a questão merece ser mantida.

QUESTÃO: 72 - MANTIDA alternativa 'D'. Recursos improcedentes. A alternativa “D” merece ser mantida já que contempla as únicas assertivas corretas: I e III. A assertiva I está correta, pois em sintonia com o que dispõe o artigo 215 do LIVRO II do RICMS; já a assertiva II está incorreta, pois em desacordo com o que dispõe o artigo 213 do LIVRO II do RICMS; por fim, a assertiva III está correta, pois em sintonia com o disposto no artigo 212, XIII, alíneas “a” e “b” do LIVRO II do RICMS. Assim, merece ser mantida a questão.

QUESTÃO: 73 - MANTIDA alternativa 'D'. Recursos improcedentes. A alternativa “E” está em desacordo com a legislação, pois não observa o disposto no artigo 154, parágrafo único, do LIVRO II do RICMS. Assim, a única alternativa correta é a “D”, motivo pelo qual deve ser mantida a questão.

QUESTÃO: 74 - MANTIDA alternativa 'C'. Recursos improcedentes. A alternativa “E” não pode ser considerada incorreta, pois contempla a exata previsão contida no artigo 135, parágrafo único do LIVRO II do RICMS - Redação dada pelo art. 1º (Alteração 2857) do Decreto 46.323, de 27/04/09. (DOE 28/04/09). Assim, tendo em vista que a alternativa “C” é a única incorreta, deve ser mantida a questão.

QUESTÃO: 77 - MANTIDA alternativa 'E'. Recursos improcedentes. A alternativa “D” não pode ser considerada como incorreta, como pretendem os recorrentes. Isso porque, encontra previsão expressa no artigo 108-A do LIVRO II do RICMS. Sendo a única alternativa incorreta a alternativa “E”, a questão merece ser mantida.

QUESTÃO: 78 - MANTIDA alternativa 'D'. Recursos improcedentes. A questão envolve o conteúdo “local da operação e da prestação” tendo em vista que todas as assertivas foram extraídas do Capítulo III do Título II do Livro I do RICMS, portanto, conteúdo previsto no edital. Assim, a questão merece ser mantida.

QUESTÃO: 79 - ANULADA. **Considerando o que consta nos programas publicados em Edital de abertura do Concurso em voga, no item. 8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL: [...]3. IPVA (Lei nº 8.115/85 e Decreto nº 32.144/85): fato gerador; contribuinte; responsável; inscrição; obrigações dos contribuintes., fica anulada a questão visto não estar descrito o item abordado.*

***Alterada em 25/08/2014 às 18h**